

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040043/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00431-00013340/2019-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, portador do RG nº 883.175 PMMT, inscrito sob o CPF nº 013.574.051-70, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do <u>Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 1º, inc. I da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021</u>, e de outro lado, a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Av. São Paulo, Qd. 40, Lt. 08, Parque Real Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 364.462-4 DGP/GO, inscrito sob o CPF nº 808.219.601-72, e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 352.834-6 SPTC/GO, inscrito sob o CPF nº 781.615.331-72, na qualidade de Representantes Legais, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.
- 2.2. Reajuste do valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de <u>Junho/2020 a Maio/2021</u>, no percentual de **8,055%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n° 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário, passando a viger com o seguintes valores discriminados abaixo.
- 2.2.1. O valor global do contrato passará de R\$ 3.407.040,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil quarenta reais) para **R\$ 3.683.160,00** (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil cento e sessenta reais).
- 2.2.2. O valor do subsídio pago pela SEDES passará de R\$ 2.939.040,00 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil quarenta reais) para **R\$ 3.215.160,00** (três milhões, duzentos e quinze mil cento e sessenta reais), conforme a discriminação abaixo:

Α	Quantidade de Refeições	468.000
В	Preço Único por Refeição	R\$ 7,87
С	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 6,87
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ¹	R\$ 1,00
E	Valor Pago pelo usuário por Refeição ²	R\$ 0,00
	Valor Global Contrato (A*B)	R\$ 3.683.160,00
	Valor Subsídio (A*C)	R\$ 3.215.160,00

¹³ Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019

2.3. Inclusão da Filial 30 com sede na Quadra 02, Lote A, Área Especial, Bairro: Paranoá, Brasília-DF, CEP: 71.570-212, registro sob o nº 53900375152 na Junta Comercial do Distrito Federal em 31/10/2017 e inscrita no

^{2} Decreto nº 40.854, de 05 de junho de 2020

CNPJ sob nº 04.675.771/0030-74, constante na 40ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, como unidade faturadora do referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 05/11/2021 a 04/11/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I Unidade Orçamentária: 17.101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
- II Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários
- III Natureza da Despesa: 33.90.39.41 Outros serviços Pessoa Jurídica
- IV Fonte de Recursos: 100 Ordinário não Vinculado
- 4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 491.205,00 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e cinco reais), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2021NE00584, emitida em 19/10/2021, evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.2 da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pela Contratante:

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE

Representante Legal

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0**, **Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 22/10/2021, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, RG nº 3644624 - SSP-GO**, **Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**, **Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **72533673** código CRC= **55F55DC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7149

00431-00013340/2019-01 Doc. SEI/GDF 72533673